



Acordo de Parceria

2019 Pontevedra ITU Multisport Triathlon World Championships

No âmbito da cooperação transfronteiriça, transnacional e/ou inter-regional, designada «cooperação territorial», o IPDJ, enquanto parceiro institucional, tem como missão o reforço da coesão económica e social, (conforme o artigo 175 do Tratado de Funcionamento da União Europeia), bem como a convergência institucional, como forma de criação de oportunidades de desenvolvimento territorial e socioeconómico, promovendo a utilização e a partilha de serviços comuns, como instrumentos dinamizadores da convivência entre a população de ambos os territórios.

Desta forma e tendo em conta o enquadramento técnicos já existente e os contactos anteriormente estabelecidos, com a Asociación Oficina de Voluntariado de Pontevedra, em representação do voluntariado do Comité Organizador dos 2019 Pontevedra ITU Multisport Triathlon World Championships, foi solicitado à Direção Regional do Norte do IPDJ, o estabelecimento de uma parceria, com o objetivo de promover uma iniciativa de angariação de 50 jovens voluntários portugueses, para colaborarem na organização e desenvolvimento de tarefas associadas ao **2019 Pontevedra ITU Multisport Triathlon World Championships**, que irá decorrer de 27 de abril a 4 de maio de 2019, em Pontevedra (Espanha) e será o palco do Campeonato do Mundo Multisport, a maior festa de triatlo organizada pela International Triathlon Union (ITU) nas disciplinas non olímpicas e que pretende reunir a enorme comunidade do triatlo e das suas disciplinas paralelas.

Sendo assim, considerando que:

1. O voluntariado é uma atividade inerente ao exercício de cidadania que se traduz numa relação de solidariedade e de participação cívica individual e comunitária exercida de forma livre, responsável e organizada, tendo em vista a solução dos problemas que afetam alguns grupos sociais ou, mesmo, a sociedade em geral;
2. O trabalho voluntário representa hoje um dos instrumentos básicos de participação na sociedade civil, nos mais diversos domínios e que o Estado reconhece o seu valor social e promove e garante a sua autonomia e pluralismo;





3. Que ambas as entidades reconhecem a importância e relevância, que este evento desportivo de carácter internacional, trará para o contexto transfronteiriço, associado ao facto de ir de encontro aos seus objetivos e missão definidos, no âmbito do apoio ao voluntariado no desporto
4. Que este projeto de parceria está associado ao Desporto, à promoção da saúde e de estilos de vida saudáveis, à capacitação das comunidades e à promoção da inclusão social, os subscritores acordam entre si celebrar o presente acordo de parceria, no âmbito do **2019 Pontevedra ITU Multisport Triathlon World Championships** e que se irá reger pelas seguintes cláusulas:

Assim,

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., adiante designado por IPDJ, I.P., instituto público integrado na administração indireta do Estado, pessoa coletiva com o número de contribuinte 510089224, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, nº 55, 1250-190 Lisboa, representado pelo Sr. Diretor Regional do Norte, Dr. Vitor Dias, com poderes para o efeito, adiante designada por IPDJ ou Segunda Outorgante.

E

O Comité Organizador dos **2019 Pontevedra ITU Multisport Triathlon World Championships**, adiante designado por “Multisport”, e na sua representação a Camara de Pontevedra (Galiza), com o número de contribuinte P3603800H com sede na r/ Michelena, 30, E36001, Pontevedra, Galiza, Espanha representado pela Vereadora de Desporto da Câmara, Dna. Anxos Riveiro Portela com poderes para o efeito

1.ª Cláusula

Objeto

1. O presente termo de aceitação tem como objeto uma parceria entre o IPDJ, IP e Comité Organizador dos 2019 Pontevedra ITU Multisport Triathlon World Championships, com vista à organização da ação de voluntariado Jovem, inserida no âmbito do programa Agora Nós.





2. O programa Agora Nós é promovido pelo IPDJ, I.P., e visa promover oportunidades aos/às jovens de participarem na construção de atividades de voluntariado, dirigidas à comunidade, de e para jovens, e vivenciarem de forma ativa uma experiência de voluntariado em diferentes áreas de intervenção, desenvolvendo capacidades e adquirindo competências através de metodologias de educação não formal.

2.ª Cláusula

Responsabilidades do IPDJ, I.P.

- a) Selecionar os/as jovens voluntários/as para participarem nas seguintes atividades:
- Acreditação, Marketing, Bilheteira e comunicação social
 - Apoio ao Protocolo e VIPs
 - Apoio no Encaminhamento do Público
 - Apoio Controlo Antidoping
 - Apoio ao Catering
- b) Disponibilizar na Plataforma, para consulta, os dados dos/as jovens voluntários/as selecionados/as, nomeadamente, nome, contactos, tarefas a que estão alocados e disponibilidade;
- c) Realizar as substituições de jovens voluntários/as;
- d) Monitorizar as atividades desenvolvidas;
- e) Realizar ação de formação sobre voluntariado, para os jovens selecionados;
- f) Decidir quanto a eventuais lacunas e omissões que não possam ser resolvidas por aplicação analógica ou extensiva do regime jurídico previsto na Lei nº 71/98 de 3 de setembro e na Portaria nº 242/2013 de 2 de agosto, bem como das normas aplicáveis do Código de Procedimento Administrativo;

3.ª Cláusula

Responsabilidades do Comité Organizador

- a) Assumir a coordenação do trabalho dos/as voluntários/as selecionados/as;





- b) Garantir o ressarcimento de despesas de transporte aos jovens voluntários, aquando da realização de formação (quando aplicável);
- c) Garantir o transporte (ida e volta), dos jovens voluntários selecionados, a Partir de locais a designar e tendo como destino Pontevedra;
- d) Garantir alojamento aos jovens voluntários (Residência Príncipe Filipe em Pontevedra) em pensão completa;
- e) Garantir alimentação dos jovens voluntários, em todos os dias de participação no evento;
- f) Garantir a existência de um Seguro de acidentes pessoais e um seguro de saúde a todos os jovens voluntários;
- g) Atribuir aos jovens voluntários, descontos na participação em provas desportivas, livre acesso a todas as atividades culturais, festas e concertos agendados durante a realização do evento;
- h) Garantir a atribuição de equipamento desportivo e identificativo do evento a todos os jovens voluntários;
- i) Garantir aos/às jovens voluntários/as formação específica para o desempenho das tarefas;
- j) Atribuir um certificado de participação;
- k) Recolher, junto dos jovens, através de assinatura dos mesmos, confirmação da sua assiduidade;
- l) Comunicar ao IPDJ, I.P. a desistência de voluntários/as;
- m) Comunicar ao IPDJ, I.P. a intenção de suspender ou excluir um/a voluntário/a que viole de forma grave e reiterada, disposições legais ou regulamentares reguladoras da atividade de voluntariado, ou cuja falta de assiduidade seja notória;

4.ª Cláusula

Direitos e Deveres dos/as Voluntários/as

Os direitos e deveres dos/as jovens voluntários/as são os estabelecidos nos artigos 14.º e 15.º do regulamento do Programa Agora Nós, Portaria nº 242/2013 de 2 de agosto.

5.ª Cláusula

Período e local de realização

A atividade decorre de 27 de abril a 4 de maio de 2019, em Pontevedra.





6.ª Cláusula

Penalizações

A existência de quaisquer irregularidades, nomeadamente o não cumprimento do previsto na cláusula 3.ª implica a imediata suspensão da ação, ou caso a mesma já tenha terminado o impedimento da entidade organizadora se candidatar como promotor a uma ação ao abrigo do Programa “Agora Nós”, regulamentado pela Portaria nº 242/2013 de 2 de agosto.

Porto, 12 de abril de 2019.

O Diretor Regional do Norte do IPDJ, I.P.

(Vitor Baltazar Dias)

A Vereadora de Deportes da Cámara de Pontevedra
Membro do Comité Organizador dos 2019 Pontevedra ITU Multisport Triathlon World
Championships

(Anxos Riveiro Portela)